

O VISTO E OUTROS DOCUMENTOS PARA REFUGIADOS: ANÁLISE DE REAÇÕES SOCIODISCURSIVAS EM COMENTÁRIOS EM POSTAGENS NO *FACEBOOK* E NUMA NOTÍCIA NOS ANOS DE 2021 A 2023

DOI: 10.47677/gluks.v25i01.526

Recebido: 10/03/2025

Aprovado: 06/05/2025

ALMEIDA, Nathália Karoline de¹

CARMO, Cláudio Márcio do²

RESUMO: Este texto analisa comentários no *Facebook* e em uma reportagem da *Folha de S. Paulo* sobre refugiados a partir dos estudos críticos do discurso, especialmente de Fairclough (2003); Gomes (2022) e Gomes e Carvalho (2020), com o objetivo de averiguar representações que emergem no contexto brasileiro quanto à prática de refúgio. Analisamos comentários considerando que o espaço desse gênero apresenta a possibilidade de criar enunciados sobre um tema primeiro, além de respostas. Optamos por sítios *on-line*, os quais dispõem de um lócus para tal e que possuem um grande alcance no espaço digital. O principal resultado coloca em relevo as múltiplas possibilidades de compreensão do significado do visto e de outros documentos que impactam – a partir da prática social migratória – na vida dos refugiados que buscam acolhimento e nos diferentes sentimentos dos brasileiros que ora mantêm em primeiro lugar o acolhimento, ora veem nos refugiados competidores quanto ao que as políticas governamentais deveriam garantir, como emprego, educação, saúde etc. Nesse sentido, também são percebidos descortesia, violência simbólica, individualismo, egocentrismo, não acolhimento verdadeiro, ameaça, xenofobia e colonialidade/colonialismo, todos perpassados, de alguma maneira, por uma representação do estrangeiro como inimigo público.

PALAVRAS-CHAVE: Visto, Refugiados, Reações sociodiscursivas, Acolhimento, Comentários.

Introdução

Nos percursos históricos de quinhentos anos de história brasileira, desde a chamada “chegada” dos portugueses no século XVI, passando pelo período da escravização, até a de imigrantes como italianos e chineses no século passado, podemos afirmar que o Brasil se consolidou enquanto um país imigrante: composto pela miscigenação populacional e cultural

¹ Mestranda em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de São João del-Rei (Promel/UFSJ) – e-mail: nathaliakaroline98@gmail.com

² Professor Titular de Linguística e Língua Portuguesa na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – Pesquisador do Conselho Nacional Científico e Tecnológico (CNPq) – e-mail: claudius@ufsj.edu.br

de diferentes nacionalidades. O que mudou ao longo dos anos foram as condições, recorrências e origem dessa população.

Nesse sentido, alguns aspectos são peculiares no contexto brasileiro e merecem destaque: i) o histórico de escravização; ii) o incentivo do Governo no século XIX para a imigração europeia em busca de trabalho no País; iii) a rigidez do aceite de imigrantes no período da ditadura militar frente à “ameaça estrangeira” durante a Guerra Fria (Claro, 2020); iv) até o título mais recente de “campeão global” no acolhimento de refugiados (Brasil, 2024a). Portanto, esse percurso histórico foi acompanhado de mudanças sociais, políticas fronteiriças, protestos, projetos de acolhimento e mesmo discriminação.

A depender do período histórico, das relações públicas e mesmo das decisões governamentais, observamos que o Brasil passou por dessemelhanças políticas frente ao aceite e acolhimento de imigrantes e refugiados no País. Não diferentes foram as notícias, pesquisas e dados que mostram as diferenças numéricas e sociais dessa população no Brasil.

Por esse percurso, ao pensarmos nas diretrizes legais que regem tais contextos, encontramos “a abertura dos Portos às nações amigas, promovida por Dom João VI, por meio da Carta Régia de 28 de janeiro de 1808” (Costa; Souza; Barros, 2019, p. 169); a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada internacionalmente em 1948, que definiu os direitos do cidadão refugiado; a Convenção Relativa ao Estatuto sobre Refugiados (ACNUR, 1951); o Estatuto do Estrangeiro (EE) promulgado em 1980; a Lei nº 9.474, sancionada em julho de 1997, até a mais recente Lei nº 13.445, publicada no ano de 2017, que dispõe “sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante” (Brasil, 2017).

Ao caracterizar o sujeito migrante, emigrante, imigrante, residente fronteiriço, visitante e apátrida, a Lei estabeleceu todos os direitos e deveres dispostos para esses grupos no País. Considerando o texto regulamentador brasileiro nº 13.445, art. 1º, seção II, o imigrante deve ser compreendido como a “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil” (Brasil, 2017, n.p.). Já o cidadão que se desloca em busca de refúgio (sendo então nomeado como refugiado) não se ampara nessa mesma Lei de 2017. Ao contrário, ele dispõe de seus próprios direitos e deveres com a Lei nº 9.474, sancionada em julho de 1997. Dos diversos tipos de deslocamentos e de povos em travessias, encontramos grupos de imigrantes e de refugiados

que possuem o ponto comum de se deslocarem de seu local de origem, mas que se diferenciam pelas motivações que os levaram a essa ação.

Essa diferenciação nominal e de direitos foi instaurada juridicamente no ano de 1951 durante a Convenção Relativa ao Estatuto sobre Refugiados para resolver a situação dos refugiados após a Segunda Guerra Mundial (Mantoo, 2023). O documento, que é base para ações do órgão Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), diferenciou a condição de migrante para refugiado no artigo 1º, conferindo a milhares de pessoas novos direitos e proteção governamental. O Estatuto tomou por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada internacionalmente em 1948, e definiu refugiado como a pessoa (o cidadão) que,

em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ACNUR, 1951, p. 2).

Nesses termos, a pessoa que está em situação de refúgio deve ser, por direito, acolhida e protegida pelo país em que busca asilo de maneira que, seguindo os artigos 7º e 8º dessa Lei, os Estados não podem penalizar cidadãos que tentam cruzar a fronteira de forma irregular (sem documentos ou sem autorização), nem mesmo expulsar ou devolver os refugiados se estes correrem risco de morte ou de perda da liberdade, sendo dever dos Estados garantir segurança e abrigo para pessoas em situação de refúgio (Mantoo, 2023). Isso garante a eles o direito de pedido de refúgio às autoridades competentes de modo que, seguindo a Lei de número 9.474, Art. 10, sancionada em 1997, “a solicitação, apresentada nas condições previstas nos artigos anteriores, [quando reconhecida], suspenderá qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular” (Brasil, 1997, n.p.). Além disso, a acolhida humanitária está presente no inciso VI do artigo 3º da Lei de Migração nº 13.445 e é um dos diversos outros direitos que a presente Lei garante a imigrantes e refugiados no País.

Nos anos de 2006 a 2016, o número de imigrantes e refugiados aumentou em 160% no Brasil. Destarte, se, em 2006, 45 mil pessoas pediram abrigo no País, em 2015, foram 115 mil (Velasco; Mantovani, 2016). Para melhor visualização, de acordo com o relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023, p. 29), “no período 2013-2022 o Brasil recebeu 345.257 solicitações de reconhecimento da condição de

refugiado”. Esses números mostram que os movimentos diaspóricos marcam as últimas décadas da humanidade, e com eles vemos também mudanças histórico-sociais, que vêm conferindo um novo *status* às leis internacionais e às questões identitárias, culturais, econômicas e, principalmente, políticas.

E no panorama geral das travessias contemporâneas, precisamos considerar que, para além dos deslocamentos que visam a melhores condições de vida que foram facilitados (e mesmo ampliados) após o ápice da globalização pós-moderna, os números de pedido de refúgio no Brasil e no mundo reforçam uma modificação da faceta migratória das duas últimas décadas. Dessa forma, isso traz luz a três questões principais: a globalização como fator primário para o aumento e facilidade dos deslocamentos dos últimos anos; o fato de que a migração internacional é marcada principalmente por deslocamentos forçados, considerando o aumento do número de pedidos de refúgio, com o marco de 117 milhões de pessoas refugiadas em 2023 (Silva *et al.*, 2024); e a mudança geográfica dos deslocamentos forçados. Devemos destacar que os países do hemisfério sul são os locais mais procurados para o refúgio, considerando os decretos promulgados que esboçam rigidez no aceite de imigrantes e refugiados no norte global, ou mesmo a deportação. Como exemplo, temos que, no Brasil, “o ano de 2023 registrou [...] uma variação positiva de cerca de 16,4% em relação ao ano anterior” (Silva *et al.*, 2024, p. 10).

Esse novo panorama dos deslocamentos de refugiados mostra, além da mudança em números, as mudanças que regem as leis dos países, as políticas de acolhimento e, como consequência, a consideração da população civil frente a essas políticas. Nos últimos meses, vimos que o então presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, aprovou diversos decretos de deportação de imigrantes, além de projetos que visam ao fechamento de fronteiras para novas solicitações de refúgio e à construção de novos muros. Não diferente, países da Europa enrijeceram as políticas de acolhimento e optaram pelo não aceite de milhares de pessoas em busca de refúgio.

No Brasil, o Governo aplicou uma nova medida, dispondo que cidadãos que estão em rota pelo Brasil, quando aqui não é o seu destino final, não podem permanecer no País a não ser que possuam o visto de entrada. Essa nova medida e outras centenas de notícias mostram uma barreira crescente para o acolhimento e aceite dessa população nos países. Por isso, à luz dessas percepções, a pesquisa tem o objetivo de investigar como os brasileiros reagem frente às decisões políticas do Governo no Brasil, considerando as representações que emergem no

contexto brasileiro quanto à prática de refúgio, por meio da análise de comentários em notícias *on-line* e em postagens da página do Governo Federal na rede social *Facebook*, tendo como ponto de referência os vistos e outros documentos concedidos a refugiados.

Esta pesquisa mostrou-nos que o visto, em sua faceta discursiva primeira, dado o seu caráter de gênero discursivo, é pensado nesses comentários a partir de outros momentos que o regem dentro da prática social imigratória de modo que se apresenta também como ação, acolhimento e interação de diferentes formas e em diferentes momentos da prática. Esse documento, que concede a residência no Brasil por meio da análise e aceite de autoridades governamentais, foi tomado pelos cidadãos brasileiros como um decreto em que estes se colocam no direito de julgar quem pode entrar ou não no País, e mais, colocam em xeque a que ponto, como e quais nacionalidades merecem o visto, já que os argumentos utilizados são também carregados por discursos que regem os campos da economia, história, político-partidária, religião, saúde e mesmo xenofobia.

Tendo em vista acontecimentos globais recentes, como guerras, perseguições políticas, desastres climáticos e outros fatores que aumentam a necessidade diaspórica, optamos por trazer recortes teóricos que abordam sobre leis, dados e percurso sócio-histórico da imigração no Brasil. Além dessa prerrogativa, seguimos também com a teoria crítica do discurso para a investigação discursivo-social dos comentários aqui recortados, uma vez que partimos da premissa de que estes se revelam enquanto práticas sociais do Brasil contemporâneo, em que pessoas se conectam e interagem entre si por meio das mídias sociais a partir desse gênero. Isso nos leva a tecer ainda considerações com teorias discursivas que focalizam a mediação *on-line*, no nosso caso específico a abordagem sobre as reações sociodiscursivas proposta por Gomes (2022) e algumas contribuições de Recuero (2014).

Esta pesquisa parte, pois, da análise sociodiscursiva do comentário, pensando-o enquanto um gênero responsivo a uma postagem primeira, caracterizado pela capacidade recursiva, a partir de um lócus digital que lhe permite uma composição plástica e multimodal (podendo ser composto por mais de um modo semiótico), porque, há muito tempo, já não possui uma estrutura fechada se comparado com outros gêneros tradicionais, como a mensagem via *e-mail*, a carta, o bilhete etc. Sendo assim, pensando que “o comentário conjura o acaso do discurso fazendo-lhe sua parte: permite-lhe dizer algo além do texto mesmo, mas com a condição de que o texto mesmo seja dito e de certa forma realizado” (Foucault, 1996, p. 26), visamos à análise das reações sobre o visto para refugiados, que é também, na sua

primeira instância, um gênero discursivo, mas que toma efeitos sociais, uma vez que se apresenta como uma ação ou lei e se “recria” aparecendo ainda, conforme veremos, como projetos de acolhimento, práticas econômicas, decisões governamentais e mesmo manifestações civis.

Os comentários escolhidos foram recortados dentro de um período de quatro anos (2021 a 2024), na intenção de analisar como os brasileiros reagem frente à decisão do Governo de conceder visto para refugiados no Brasil. Pensando que esse período aconteceu entre a transição dos Governos de Jair Bolsonaro (2019-2022) e Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026), devemos também considerar se essa decisão de ajuda humanitária é vista e comentada sob os mesmos argumentos ao longo dos anos, seja a favor ou contra a acolhida.

Para isso, partimos de um recorte de comentários em notícias veiculadas *on-line* e também dos comentários frente às postagens na página oficial do Governo Federal na rede social *Facebook*. O critério de seleção da notícia se deu por meio da pesquisa pelo *site Google de Notícias*, a partir do descritor “Visto para refugiados Brasil”, onde escolhemos sítios *on-line* que dispusessem de um local para comentários de leitores. Feito isso, escolhemos o portal *Folha de S. Paulo* devido ao engajamento mensal de leitores e comentários, além de ser um dos primeiros a aparecerem a partir do algoritmo de busca pelo *site Google*. Iniciada em 1921, a empresa faz parte do Grupo Folha, um dos maiores conglomerados de informações impressas e *on-line*, contando com cerca de vinte e sete milhões de usuários por mês no ano de 2020 (Folha de S. Paulo, 2021). *A Folha de S. Paulo* é também “o maior jornal do Brasil em assinantes pagantes” (Folha de S. Paulo, 2024, n.p.). Além disso, vale destacarmos que poucos outros sítios de notícias dispõem de um espaço reservado para comentários de leitores. Dito isso, a escolha baseou-se no espaço destinado aos comentários, à rotatividade/alcance social e à relevância sócio-histórica do portal, que lhe garante produção, distribuição e consumo massivos.

Já as postagens na página oficial do Governo do Brasil foram selecionadas pela temática da concessão de visto para refugiados nesse período. Tanto para os portais quanto para as postagens no *Facebook*, recortamos três comentários de cada local com o maior número de curtidas, considerando que esse critério aponta-os como os mais relevantes pela plataforma e demonstra que são aqueles que recebem a reação de concordância dos outros usuários, conforme Recuero (2014).

1 Os gêneros do discurso

Respeitando os pressupostos teóricos do funcionalismo sistêmico hallidayano, a Análise Crítica do Discurso (ACD) concorda que todas as atividades humanas são mediadas pela linguagem, e a forma com que o sujeito percebe e constrói os sentidos é então, total ou parcialmente, instituída dialética e constitutivamente na sociedade pelo discurso, por isso, nunca de forma determinista. Isso significa, por sua vez, que este é composto por configurações linguísticas que respeitam um sistema, mas cujas configurações são afetadas socialmente. Por essa perspectiva teórica, temos que o sujeito faz escolhas linguísticas (desempenhadas com certa autonomia) para possibilitar a interação comunicativa por meio das funções da linguagem, ao mesmo tempo que estas reiteram o aspecto histórico-social que afeta o discurso enquanto uma atividade social, compondo, portanto, as funções da linguagem em Halliday (1994) e os significados do discurso em Fairclough (2003).

Nas transições, revisitações e expansões metodológicas propostas desde Fairclough (1989, 1992), passando por Chouliaraki e Fairclough (1999), especialmente na abordagem de Fairclough (2003), no livro *Analysing Discourse: Textual analysis for social research*, as análises passam a atender para uma estrutura de significados que engloba o “significado representacional” o qual focaliza, de maneira arguta, as escolhas lexicais, a interdiscursividade, os atores sociais do texto e a transitividade, a fim de investigar os modos de representação dos aspectos do mundo pela linguagem; também o “significado identificacional” que, por sua vez, apresenta as representações identitárias, em que as categorias de modalidade, avaliatividade, presunção valorativa, metáfora e estilo nos ajudam na análise linguístico-discursiva. Já o “significado acional”, como o próprio nome revela, caracteriza o modo de agir discursivamente, que pode ser analisado por meio das pressuposições, estruturas genéricas, intertextualidade, coesão e, principalmente, por meio do gênero.

Desse modo, os gêneros, partindo da perspectiva da abordagem da ACD em Fairclough (2003, p. 65), são “uma forma de agir e interagir pelo aspecto discursivo”. Por disporem de uma configuração linguístico-estrutural previamente estabelecida, os gêneros servem como um jogo de “forças” que incidem no comportamento discursivo do sujeito social. Ou seja, nas práticas intersubjetivas, o agente social deve partir de um local discursivo que já está, de certa maneira, estabilizado. Pensemos, por exemplo, nos gêneros jornalísticos

que devem respeitar certas hierarquias informativas, normas linguísticas, padrões estéticos etc., para que sejam considerados válidos no meio midiático.

Sob a ótica da abordagem crítica do discurso, compreendemos também que, por ser o significado acional uma das formas de produção social do discurso, nele se encontra a relação dialética da ação-interação social, pois é por meio também do discurso (como elemento constitutivo de uma prática social) que o sujeito interage socialmente. E é por esse momento de interação que as práticas sociais acontecem. Não só pelo discurso, mas também pelo gênero, é possível uma “construção conjunta do mundo realizada dentro e [também] como parte das relações de interação” (Chouliaraki; Fairclough, 1999, p. 50). As pessoas, então, usam os recursos materiais da língua para produzir significado, agir e interagir socialmente, fazendo disso uma ação habitual do convívio social.

Isso porque é pelo momento da interação e pela configuração interna dos elementos linguísticos que as pessoas “estabelecem e mantêm relações sociais umas com as outras, buscando influenciar comportamentos, expressar opiniões, solicitar algo ou modificar opiniões e formas de pensar, bem como indicar solidariedade, *status*, poder ou o inverso disso” (Carmo, 2020, p. 77).

O gênero é, pois, uma forma de interação social, elaborado sob diretrizes relativamente estáveis. Dessa forma, “o querer-dizer deve limitar-se à escolha de um determinado gênero” (Bakhtin, 1997, p. 302). Eles incidem uma certa regularidade e possibilitam a conformidade e a repetição de certos tipos de discurso. Aqui, Bakhtin (1997, p. 302) nos mostra que a diversidade infinita das produções de linguagem e da interação social pautadas pela língua não são caóticas, pois “todos os nossos enunciados dispõem de uma forma padrão e relativamente estável de estruturação de um todo”: os gêneros discursivos. São eles que organizam a fala e mesmo as formas gramaticais, refletindo o meio social dos quais são gerados, e possibilitam uma compreensão entre falantes ao respeitarem certas diretrizes do dizer (Bakhtin, 1997).

Mais do que regulações discursivas, eles trazem elementos linguístico-estruturais, fazendo aparecer configurações sistêmicas que permitem a ação-interação social. Por essa razão, para nos aproximarmos da competência dialética de que tratam Chouliaraki e Fairclough (1999) e Fairclough (2003), retomada e reforçada em Carmo (2020, p. 100-101), compreendemos que,

[...] conhecendo as diferenças possíveis entre os termos gênero textual e gênero discursivo, optamos pelo termo conjunto gênero textual-discursivo, significando que estão sendo considerados dois momentos de constituição do texto: “(1) seu esqueleto material, isto é, sua arquitetura linguístico-semiótica (materialidade multissistêmica e multissemiótica), e (2) o momento em que se torna, pelo discurso, mecanismo de [inter]ação social (p. 280).

Quando partimos do pressuposto de que as formas de ação e interação nos variados eventos sociais se definem tanto por suas práticas e quanto por configurações pelas quais elas estão em rede, compreendemos que os gêneros criam, ou pelo menos demonstram possibilidades de transformações das práticas sociais e, conseqüentemente, do curso dos eventos sociais, como é demonstrado no caso do gênero comentário.

O gênero comentário jornalístico, segundo aponta Melo (2003, p. 113-115), emergiu no Brasil na década de 1960 “como gênero definido, realizando uma apreciação valorativa de determinados fatos”, que visa à continuidade dos fatos e que se desencadeia por meio da intertextualidade. Ele surgiu, então, como um gênero jornalístico que prezava pela força argumentativa do comentarista, que precisava balancear fato e opinião, uma vez que “trata-se de um gênero que mantém vinculação estreita com a atualidade, sendo produzido em cima dos fatos que estão ocorrendo” (Melo, 2003, p. 115).

Se antes o comentário demandava tempo e pesquisa para a sua ocorrência por meio da exposição de fatos, com as mediações *on-line*, principalmente após a popularidade das redes sociais, podemos observar que a força argumentativa cedeu espaço para a opinião pessoal e a emergência da resposta. Deixando de lado os articuladores argumentativos e mesmo as construções argumentativas e explanatórias, o comentário se apresenta agora também por meio de *emojis*, *gifs* ou *hashtags* e tem por objetivo principal a explanação da opinião do sujeito comentarista, o que demonstra uma mudança na faceta interacional das práticas sociais, quando comparadas ao comentário de jornais físicos, por exemplo, em que há regras de convenção mais rígidas em sua estrutura.

Não diferente, o “gênero visto” também se mostra em mudança, quando este perde a sua força regulamentadora e fixada nos trâmites governamentais, e passa a ser apresentado também como uma força argumentativa pelos usuários brasileiros, quando marcam o visto como o “sim” ou o “não” de quem deve entrar ou deixar o País. Além de ser pensado enquanto ação, não só pelo seu viés de regulamentação fronteiriça, pressupõe outras práticas sociais, relacionadas a projetos de acolhida, meios econômicos, laboral e religioso (como veremos na seção de análise dos comentários).

A exemplo, o dicionário *on-line* Michaelis (2025) define “visto” como substantivo masculino, expondo-o como “declaração emitida por uma autoridade ou funcionário, que comprova ter examinado o documento, conferindo-lhe a autenticidade” e “carimbo e assinatura de autoridade consular que se põem em passaporte para que seu portador possa entrar em certos países”. O pedido de visto para imigrantes que desejam residir no Brasil ou que entram em condição de refugiado deve ser feito por meio de um requerimento *on-line* pelo *site* da Polícia Federal a partir do Sistema de Registro Nacional de Migração (SISMIGRA). Esse pedido será analisado pelas autoridades, que, caso aceito, emitirão a certidão de Autorização de Residência e Registro Nacional Migratório (Brasil, 2023). No *site*, há ainda informações que explicam a diferença do pedido de cada nacionalidade, a depender dos acordos tratados entre os países.

Esse é, portanto, um procedimento oficial e sigiloso, que busca conferir aos imigrantes um documento que ateste a possibilidade de residir no Brasil. Após, ele poderá receber um protocolo que garante, no prazo de 180 dias, os direitos civis e de liberdade; reunião familiar; acesso aos serviços de saúde; direito ao trabalho e à educação pública etc. (Brasil, 2023).

De forma bastante peculiar, na prática social migratória de refugiados, não há exatamente um visto ou carimbo etc. no passaporte, tendo em vista que as condições da migração são, normalmente, adversas e com muitas variáveis que lhe dão origem, dificultando os trâmites dentro do que seria esperado para já garantir um *status* migratório prototípico; isto é, permanente, turista, estudante etc.

Nesse caso em específico, temos, do ponto de vista material, momentos como um primeiro que está ligado às leis que regem todo o processo: a tentativa de tirada do visto pelo seu potencial transformativo ao se constituir como o documento oficial que garante um *status* à pessoa no novo país. Mas, devido a problemas que fogem ao que poderíamos chamar de normalidade nos trâmites, no caso de refugiados, existe grande probabilidade de tudo começar com o reconhecimento da condição de refugiado em si, em que a pessoa precisa obter a autorização de residência por tempo indeterminado em território nacional. Essa autorização fica no lugar do chamado “visto” – por isso, às vezes, é chamada de “visto de refugiado”. Esse trâmite inicia-se com um Protocolo de Refúgio, que se torna uma primeira permissão de permanência. Este, por sua vez, deverá ser trocado posteriormente por um Documento de Identificação, parecido com um CPF em formato de cartão de crédito, chamado Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), na qual consta a condição de refugiado, sendo o

documento oficial a ser apresentado em todas as situações em que for requerido. Contudo, para além desses que são apenas momentos da prática sob um viés burocrático, esses documentos podem ser compreendidos também como: acolhimento, a esperança de uma vida melhor, um grito por ajuda, um pedido de socorro, o resultado da repressão e das más condições de vida e sobrevivência na terra natal, a denúncia de um lugar e de uma sociedade em decadência humanitária ou assolada por guerras ou problemas climáticos ou um símbolo de discriminação num país diferente dentre várias outras representações atreladas a momentos diferentes de uma mesma prática.

Quando tomamos o conceito de práticas sociais em conformidade com Chouliaraki e Fairclough (1999, p. 21), isto é, “maneiras recorrentes, situadas em tempo e espaço particulares, pelas quais as pessoas aplicam recursos (materiais ou simbólicos) para agirem juntas no mundo”, podemos compreender a complexidade da prática social migratória de refugiados e os poucos recursos materiais e simbólicos de que dispõem para agirem em um novo espaço, destacando-se especialmente aqueles recursos que, por não possuírem, acabam por constituírem variados entraves à sua reinserção social, com o agravante de estarem em uma outra terra e em uma outra sociedade com tudo que isso significa e implica linguística, cultural, religiosa, econômica, psicológica e comportamentalmente.

2 Reações sociodiscursivas: verbais e não verbais

Como vimos, responder, contestar, compartilhar e curtir um determinado comentário ou *post* é também interagir com os sentidos ali dispostos e com as prerrogativas políticas e ideológicas que dali emanam. E por essa razão, filiamo-nos aos pressupostos de Gomes (2017, 2022) e Gomes e Carvalho (2020) para tratar das reações sociodiscursivas verbais que aparecem enquanto comentários. Embora as autoras pensem nas reações sociodiscursivas verbais em *sites* de jornais *on-line*, apropriamo-nos de sua proposta teórico-metodológica para tratar a respeito também dos comentários fixados em *posts* na rede social *Facebook*.

Gomes (2022) explica que o termo “reações sociodiscursivas verbais” foi primeiramente utilizado por Nogueira e Arão (2015) para investigar os comentários na rede social *Facebook* a partir da teoria da Análise do Discurso Francesa. Empenhada, então, por essa metodologia de análise, mas considerando os pressupostos da Análise Crítica do Discurso na vertente faircloughniana, a autora elaborou uma abordagem dessas reações,

considerando-as como “construções discursivas reativas” (Gomes, 2022, p. 28), que vão ao encontro de um tema, fenômeno, participante ou postagem.

No processo de ação-reação, o espaço dos comentários *on-line* funciona como um locus de interação imediatista e responsiva, que já dispõe para o interlocutor uma significação primeira e que é, então, nas condescendências do gênero, uma prática interativa regulada (Fairclough, 2003; Gomes, 2022). Ao participar desse espaço interativo, “o leitor é também um reagente dentro da sua ação como leitor participativo [e] acaba por projetar em sua ação apenas o que já está proposto” (Paiva, 2016, p. 10 *apud* Gomes, 2022, p. 25). E ao reagir, o leitor se utiliza da linguagem para traçar aspectos representacionais, identificacionais e mesmo acionais. Utiliza-se, portanto, do gênero comentário e dos estilos textuais para reproduzir, contestar e disputar relações de poder e controle assim como relações éticas e morais (Paiva, 2016, p. 10 *apud* Gomes, 2022, p. 25).

No processo de interação, as reações sociodiscursivas verbais podem possuir características divergentes, sendo divididas em três categorias: “reações transacionais”, que são aquelas em que os participantes interagem entre si para tratar de um determinado tópico; as “reações não transacionais”, nas quais o participante responde ao assunto/postagem, mas não interage com os demais; e, por fim, têm-se também as “reações transacionais atitudinais”, em que os participantes interagem entre si e também com a postagem primeira, “usando citações e falas não só do texto, como as de outros/as participantes, de maneira atitudinal” (Gomes, 2022, p. 28-29).

Dentro ainda das categorias que diferenciam os tipos de reações sociodiscursivas verbais, as linguistas expõem seis diferentes formas responsivas a que o participante pode se expor. A saber,

- a) reações sociodiscursivas verbais engajadas (refuta, contrapõe, concorda, endossa),
- b) reações sociodiscursivas verbais de condenação (julga moralmente comportamentos e condutas),
- c) reações sociodiscursivas de admiração (julga positivamente as condutas sociais),
- d) reações sociodiscursivas de crítica (julga negativamente as condutas sociais),
- e) reações sociodiscursivas de aprovação (elogia positivamente comportamentos e condutas morais),
- f) reações sociodiscursivas de apreciação (avalia qualidades estéticas) (Gomes; Carvalho, 2020, p. 1676).

Não diferente, além dos recursos filiados para a disposição da opinião desse leitor-responsivo, sabemos que as reações sociodiscursivas trazem pistas sobre determinadas

práticas, crenças e ordens discursivas a que esse leitor pode se filiar para construir o (seu) mundo em significados. Mesmo que não totalmente consciente, ele busca uma memória coletiva que se filia a determinadas práticas ideológicas e políticas. Ou seja, podemos observar, por meio das tessituras linguísticas, como “as pessoas estão produzindo, iterando e/ou transformando o mundo em que vivem, ou seja, como estão avaliando seus conhecimentos e os dos outros, julgando temas e pessoas, e como estão exercitando as relações de poder” (Gomes, 2022, p. 37).

Ademais, considerando que a produção de significado é agora tomada pelo caráter multifacetado do simbólico (proeminente nos dias atuais), vemos que a possibilidade do uso de *gifs* e *emojis* revela o aspecto multimodal do gênero comentário, o que exige um estudo mais amplo a respeito das considerações acerca das diferentes semioses e suas redes de significação. Nesse mesmo percurso, a possibilidade de interação de outros usuários sobre aquele texto permite tecer um estudo sobre o consumo e interação desses discursos. Ou seja, a partir desse gênero, torna-se possível a investigação sobre a produção, distribuição e consumo de determinados discursos (e representações).

Por isso, considerando também as outras formas de interações de curtir e compartilhar nas redes sociais, Recuero (2014) aponta a ferramenta “curtir” na rede social *Facebook* como uma forma de legitimar e mesmo de agradecer a informação que está sendo compartilhada. Isso também se mostrou para a função “compartilhar”, quando o usuário aponta tal ação como um modo de divulgar algo que julga como importante e que agrega valor social para ele e para o outro.

3 Análise dos comentários

O *corpus* investigado conta com 121 comentários no total. Por isso, decidimos recortar três comentários de cada espaço, visando a uma análise qualitativa por meio de recursos linguístico-discursivos e semióticos. Isso posto, a primeira parte desta seção trata sobre os comentários retirados na rede social *Facebook*, com postagens sobre a concessão de visto para refugiados afegãos e ucranianos nos anos de 2021 e 2022.

Essa decisão do Governo no ano de 2021 veio como consequência dos inúmeros conflitos armados, instabilidade política e retorno do Talibã ao poder no Afeganistão. Os afegãos representaram 65% dos pedidos de refúgio no ano de 2023 no Brasil (Cavalcanti;

Oliveira; Silva, 2023). Além disso, as constantes guerras e crises humanitárias ocorridas no Oriente Médio motivaram a busca por melhores condições de vida (a considerar que 34 milhões de pessoas viviam abaixo da linha de pobreza no país desde 2020).

Não diferente, a guerra entre a Ucrânia e a Rússia se iniciou após pedidos de desmilitarização da Ucrânia, por parte do Governo Russo; independência das repúblicas Donetsk e Luhansk; e a condição de que a Ucrânia não entrasse na Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), pois isso seria uma ameaça ao território da Rússia (Tortella, 2022). Segundo o *Wall Street Journal*, até setembro de 2024, estimavam-se um milhão de mortos durante a guerra (Pancevski, 2024) e mais de seis milhões de refugiados ucranianos, segundo dados divulgados no *site* das Nações Unidas.

3.1 Postagens na rede social *Facebook* nos anos de 2021 e 2022



Figura 1: Anúncio de acolhida de refugiados afegãos no ano de 2021, *Facebook*

Fonte: página oficial do Governo Brasil no *Facebook*. Acesso em: 19 fev. 2025.

A postagem de 8 de março de 2021 anuncia o visto para refugiados do Afeganistão dada as recorrentes crises e guerras civis do país na época. Aqui, averiguamos três comentários³, que receberam, em ordem, dez, quatro e duas curtidas, respectivamente:

³ Os comentários foram reproduzidos conforme a escrita dos próprios autores.

Comentário I: Brasil só acolhe bem estrangeiro os de casa dormem no frio da noite e passam fome. Sem cobertor e sem comida 🙏🙏🙏🙏	Nº de curtidas 10
Comentário II: Eita Brasil . não cuida da sua pátria querida e amada e vai cuidar da pátria do outro . parabéns .e que venham mais e mais . socorro pro Brasil Affff	4
Comentário III: Aff... pq... não ajuda os brasileiros que não tem nem onde morar. Estão aí nas ruas, jogados, sem teto, sem comida, sem dignidade. Fazer cortesia com nosso chapéu. O povo morrendo aqui e eles me vem com essa. Era só o que faltava. Ajuda os brasileiros primeiro. Cada um que cuide dos seus.	2

Todos esses comentários aparecem como reações sociodiscursivas não transacionais engajadas de críticas, pois estão julgando negativamente as condutas sociais adotadas pelo Governo. Há, aqui, um processo de comparação entre o tratamento dos brasileiros e imigrantes refugiados, pressupondo que a ajuda concedida a estes deveria ser primeiro pensada para os que aqui nasceram. Não diferente, mesmo que o anúncio trate apenas sobre a concessão do visto, podemos ver que os comentários seguem o caminho do cuidado e do amparo social, com palavras como “acolhe”, “cuida” e “ajuda”. Aqui, essas práticas sociais do cuidado são trazidas como forma de argumentar contrariamente à decisão do visto, expondo que esse acolhimento não deveria partir do Brasil, como no comentário III, que diz “cada um que cuide dos seus”. Além disso, o documento que permite a entrada no Brasil mostra que este carrega outras práticas mesmo quando estas não são citadas explicitamente.



Figura 2: Anúncio de concessão de vistos para ucranianos no ano de 2022, Facebook

Fonte: página oficial do Governo Brasil no *Facebook*. Acesso em: 19 fev. 2025.

Essa imagem foi postada no dia 09 de março de 2022 pela página oficial do Governo do Brasil e informa sobre a concessão de visto temporário para ucranianos no País. Em recorte dos comentários, separamos aqueles que receberam o maior número de curtidas conforme aparecem a seguir.

Comentário IV: Imagine se fosse ao contrário seria tão fácil conseguir visto.	Nº de curtidas 1
Comentário V: Muito orgulho, vendo nosso Brasil acolhendo nossos irmãos, cumprindo sua bela e humanitária missão espiritual de "Pátria do Mundo e Coração do Evangelho"!!! 	5
Comentário VI: Parabéns presidente, enquanto os cães ladram a caravana passa... 	5

Como podemos observar, o comentário VI não traz citações diretas sobre a tomada de decisão do Governo sobre a concessão de visto para os ucranianos, entretanto traz, por meio da palavra “parabéns” e do recurso semiótico *emoji* de palmas, seguidos de quatro bandeiras do Brasil, uma reação sociodiscursiva engajada de admiração ao presidente da República, e pressupõe que, enquanto outras pessoas reclamam, o País está fazendo algo a respeito. Já o comentário IV expõe uma comparação entre a possibilidade de entrada nos países (Brasil e Ucrânia) e parece inferir uma ironia, pressupondo que isso não ocorreria caso fossem brasileiros precisando do documento para se refugiar.

Essa prática linguística nos esclarece duas outras: a intertextualidade do dito que “ecoa” um outro e também o processo de crítica a esse enunciado outro (Fairclough, 1992). Sendo assim, ao dizer “imagine se fosse ao contrário seria tão fácil conseguir visto”, o sujeito expõe que não seria fácil conseguir visto para entrar na Ucrânia, trazendo como argumento a comparação, a ironia e duas críticas, sendo a primeira a dificuldade de entrada em outros países (o que expõe uma crítica direta às regras fronteiriças do país europeu), ao mesmo tempo em que tece um argumento que vai contra o acolhimento desses refugiados no Brasil, imitando aquilo que está a criticar. É interessante pensarmos ainda que a ironia só é percebida por meio do processo de inferência aos discursos e acontecimentos passado, quando sabemos da rigidez nas regras fronteiriças de países da Europa, expressa também por meio da construção modo-temporal dos verbos “imagine” e “ser”: o primeiro, de natureza mental no modo imperativo (indicando possibilidade e espanto) e o segundo no modo subjuntivo e no

pretérito imperfeito, que descrevem um cenário hipotético e contribuem com construção da ironia.

Já o comentário V expõe, mais uma vez, a palavra acolhimento como sinônimo ou mesmo consequência da concessão do visto, seguido de uma menção intertextual ao livro espírita de Humberto de Campos, que trata sobre o fato de o Brasil ser apontado como a Pátria do Evangelho desde a chegada dos portugueses.

Essa reação sociodiscursiva engajada apresenta o gênero/documento visto, pois, como pressuposto do acolhimento, que é, segundo o dicionário Michaelis (2025), também um substantivo masculino com três definições: 1. “Ato ou efeito de acolher; acolhida, acolho, guarida”; 2. “Abrigo pelo qual não se pede pagamento; agasalho, hospitalidade, pousada” e 3. “Lugar onde se encontra amparo, proteção; refúgio”. Essas três definições, segundo o comentário, explicam, então, que o visto é também uma forma de acolhida, em que esse cidadão deve ser amparado com proteção e hospitalidade. Assim sendo, podemos observar que, mesmo que a postagem não apresente esse amparo previsto na Lei nº 13.445, essa prática social (representada por meio do substantivo acolhida/acolhimento) se faz presente junto às práticas que permitem o visto ou documento equivalente de entrada no País para refugiados.

Aqui, esse acolhimento é pensado como algo positivo e até mesmo desejado para essa população ao contrário do que vimos nos comentários que tratam sobre os refugiados afegãos, mostrando-nos que a prática da ajuda e/ou da acolhida é tratada sempre como um apêndice do visto de entrada, que pode ser vista e utilizada como operador argumentativo para a aprovação ou reprovação no aceite da população imigrante por parte dos brasileiros em interações *on-line*.

3.2 Notícia do portal *Folha de S. Paulo* no ano de 2023

A notícia a ser analisada apresenta o título “Brasil muda política de acolhida para afegãos e quer deixar de ser rota para EUA”, publicada pela *Folha de S. Paulo* (PAIXÃO, 2023) após o Governo decidir que não aceitaria a entrada de imigrantes que estão em rota pelo Brasil quando estes não pudessem comprovar um local para ficar no País ou uma oportunidade de trabalho. Já no corpo da notícia, há a explicação que essa decisão foi tomada como forma de evitar o risco à população afegã, que busca atravessar o continente americano até chegar aos EUA.

<p>Comentário VII: O Brasil é um país de portas abertas. Sou contrário à mudança dos requisitos de entrada e concessão de vistos humanitários, pois as pessoas que fogem de suas nações, seja por motivo político, religioso ou sexual, precisam de acolhimento. Importante pontuar que o Brasil não pode deixar pessoas instaladas na área de trânsito internacional do aeroporto, comprometendo a saúde de todos.</p>	<p>Nº de curtidas</p> <p>6</p>
<p>Comentário VIII: Lamentável essa mudança ! Mesmo que estejam só passagem, devem ser acolhidos ! O Brasil tem espaço para todos, ainda que seja de forma temporária !</p>	<p>5</p>
<p>Comentário IX: Olha ,está certo o governo não dá pra receber aqui quem quer só comida ,casa ,e roupa lavada temos que receber os irmãos latino americanos que tem alguma identidade conosco . Me desculpem mas o pessoal do Afeganistão tem que buscar seu destino junto aos deles ,que comungam até sua religião</p> <p>Reação 1: Qual é a religião do Brasil? Me conta?. Deve ser há que são genocidas escravagistas indígena e negra africana e a mestiçagem (afro-indígenas brasileira) destes que por seculos se serviram destas suas terras, sangue, suor, lagrimas, suas vidas até hoje. Que apesar das narrativas santas cristãs são diabólicas e malignas?</p> <p>Reação 2: Qual é a religião do Brasil? Me conta.</p>	<p>4</p>

Os comentários VII e VIII se mostram enquanto reações sociodiscursivas engajadas de condenação às condutas sociais tomadas pelo Governo no ano de 2023 ao mesmo tempo em que apoiam a concessão de visto aos refugiados afegãos mesmo que seja de forma momentânea. Essa notícia traz a expressão “visto humanitário”, que é o documento que visa a facilitar a entrada e a acolhida de pessoas que estão fugindo de países em situações de guerra, desastre climático, pobreza ou perseguições políticas. Todavia, no ano de 2023, houve uma mudança para a população afegã que busca refúgio, que é a pauta da notícia e também dos comentários. Não diferente, no ano de 2022, uma portaria federal citou apenas ucranianos e apátridas como beneficiários do visto humanitário (Conectas, 2022), excluindo outras nacionalidades, inclusive a de afegãos, e reverberando mais uma decisão que levantou barreiras para a entrada dessa população no País.

Diante disso, podemos observar que aqui, diferentemente das postagens analisadas na seção anterior, há uma prerrogativa primeira que trata o documento (visto) e a acolhida como regentes das mesmas práticas, mas que são colocadas em xeque por meio do novo decreto. Quanto a isso, o comentário IX concorda com a decisão e expõe que não é possível aceitar “quem quer só comida, casa e roupa lavada”, apresentando o pressuposto que esses imigrantes querem e procuram isso no País. Além disso, o comentário em questão aborda a religião como uma justificativa para esse impedimento, expondo, por fim, que é dever do Estado ajudar imigrantes sul-americanos. Aqui, podemos observar a tomada de poder por meio de operadores discursivos que justificam e corroboram uma autoridade civil, marcando, mais

uma vez, que o “gênero visto” é dissuadido também como uma opinião pública que acata quem deve ou não entrar no Brasil.

O verbo modal “deve”, seguido também do advérbio “não”, mostra a modalidade, marca linguística a partir da qual o sujeito trabalha com “comprometimentos, ‘julgamentos’, ‘estados’ e, por fim, com a identidade” (Fairclough, 2003, p. 166-167). Por meio dessas construções, podemos observar o grau de comprometimento em que o sujeito se apoia para construir representações sobre o visto emitido para refugiados. Aqui, percebemos ainda as ações e representações envoltas no tema, uma vez que os verbos modais trazem o caráter também da ação de acolhimento, que deve (ou não) ser feita, segundo os próprios usuários. No entremeio das representações, ações e identidades, podemos observar que essa prática do julgamento exposto através do verbo modal indica que o brasileiro apresenta um comprometimento em seu dito e também uma ação (por seu caráter verbal), que trazem pistas sobre as representações (que esboçam necessidade ou não de acolhimento), as quais circundam o refugiado e mesmo aspectos identitários daquele que diz (que se autorrepresenta como passível de determinar quem pode ou não entrar no País).

Algumas considerações

A análise dos comentários expressa que o “gênero visto de entrada” está, então, atrelado não somente a um documento oficial que deve ser analisado, concedido e expedido por autoridades governamentais, mas também a práticas que levam à acolhida, ajuda e cuidado dessas pessoas. É importante destacarmos que essas palavras, revestidas enquanto ações, não são citadas nas postagens na rede social, mas aparecem nos comentários dos leitores, marcando um entrelaçamento entre essas duas práticas sociais. Não diferente, a palavra “visto” aparece também como um operador argumentativo de aprovação ou reprovação do aceite dos imigrantes ou refugiados, pensados, mais uma vez, a partir do amparo estatal que o Governo deve fornecer, sendo apresentado por meio de reações sociodiscursivas de apreciação, crítica ou condenação às condutas sociais, com polarizações para o “sim” ou o “não” e com verbos, como “deve”, ou precedidas também do advérbio “não deve” como indicativos de conduta.

Conforme expusemos, no processo imediatista e permanente das trocas *on-line*, as reações sociodiscursivas (os comentários) tomam uma proporção mais abrangente e duradoura do que aqueles discursos proferidos fora do ambiente virtual. Eles “são [agora]

reproduzidos facilmente por outros atores, espalham-se nas redes entre os diversos grupos, migram e tornam-se conversações cada vez mais públicas” (Recuero, 2014, p. 116).

Isso acontece também com o “gênero visto”, que se antes era tomado em um espaço jurídico e documental, é agora apreciado também por meio de um processo de avaliatividade dos brasileiros de modo que se torna, por vezes, um objeto direto em orações que abarcam verbos modalizados como “deve” ou “não deve receber o visto”. Ele entra em disputa e é tomado enquanto um objeto de poder, expresso pelos enunciados dos leitores. Passa de substantivo para prática em instantes e carrega em si a dimensão social daquele que se coloca no direito de tomar a palavra e concedê-lo. O visto mostra, aqui, o seu processo de transformação e transposição entre locais, que não se apresenta mais como uma análise governamental. Ele deixa de ter um caráter político particular e passa a ter a recepção pública, tomado como um símbolo de poder.

Não diferente, esse documento passa a imbricar também outros momentos e outras práticas, como a do acolhimento, em que estes se ligam diretamente ou mesmo se (con)fundem enquanto sinônimos no senso comum do brasileiro apesar das opiniões em contrário, que se mostram minoria. Essa prática é ainda atrelada a outras, que expõem uma outra face desse processo de “consentimento”, em que são percebidos descortesia, violência simbólica, individualismo, egocentrismo, não acolhimento verdadeiro, ameaça, xenofobia e colonialidade/colonialismo, todos perpassados, de alguma maneira, por uma representação do estrangeiro como uma espécie de inimigo público.

Referências

ACNUR. *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*. 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/media/convencao-relativa-ao-estatuto-dos-refugiados-1951>. Acesso em: 01 mar. 2025.

BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. Tradução: Maria Ermantina Galvão G. Pereira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BRASIL, *Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997*. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Diário Oficial da União, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 30 abr. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017*. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União, 2017. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 27 fev. 2025.

BRASIL. *Brasil pode ser “campeão global” no acolhimento de refugiados*. 10 jan. 2024a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/257539-brasil-pode-ser-%E2%80%9Ccampe%C3%A3o-global%E2%80%9D-no-acolhimento-de-refugiados>. Acesso em: 19 fev. 2025.

BRASIL. Justiça e Segurança. *Expedir Certidão de Movimentos Migratórios*. 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/expedir-certidao-de-movimentos-migratorios>. Acesso em: 25 fev. 2025.

CARMO, C. M. *Português como língua estrangeira: habilidades orais, conhecimentos linguísticos, multiletramento e a importância da educação para a diversidade*. Curitiba: CRV, 2020.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, S. L. Observatório das Migrações Internacionais. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. *Relatório Anual OBMigra 2023 – OBMigra 10 anos: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas – Resumo Executivo*. Série Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

CHOULIARAKI, L.; FAIRCLOUGH, N. *Discourse in late modernity: rethinking Critical Discourse Analysis*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.

CLARO, C. A. B. Do Estatuto do Estrangeiro à Lei de Migração: avanços e expectativas. *Boletim de Economia e Política Internacional*, n. 26, p. 41-53, set. 2019/abr. 2020.

COSTA, L.; SOUZA, J.; BARROS, L. Um histórico da política migratória brasileira a partir de seus marcos legais (1808-2019). *Revista GeoPantanal*, n. 27, p. 167-184, dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/9733>. Acesso em: 17 fev. 2024.

FAIRCLOUGH, N. *Language and power*. London and New York: Longman, 1989.

FAIRCLOUGH, N. *Discourse and social change*. London: Polity Press, 1992.

FAIRCLOUGH, N. *Analysing Discourse: Textual analysis for social research*. 1. ed. London: Routledge, 2003.

FOLHA é o jornal mais nacional do país e o de maior audiência e circulação. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 27 mar. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/folha-e-o-jornal-mais-nacional-e-o-de-maior-audiencia-e-circulacao.shtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

FOLHA confirma liderança em assinaturas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 19 jan. 2024. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/01/folha-confirma-lideranca-em-assinaturas.shtml#erramos>. Acesso em: 26 abr. 2025.

FOUCAULT, M. *A Ordem do Discurso*. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

GOMES, M. Violência, intolerância e corpo feminino: analisando as reações discursivas na mídia em torno da prática de amamentação. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*, v. 18, p. 175-194, 2017.

GOMES, M. Estudo das reações sociodiscursivas verbais em ambientes de interação virtual. In: RESENDE, V.; ARAÚJO, C.; REGIS, J. (org.). *Discurso, política e direitos: por uma análise de discurso comprometida*. Brasília: Editora da UnB, 2022. p. 17-50.

GOMES, M.; CARVALHO, A. “Não podem ser negras e gordas”: analisando a violência verbal em reações sociodiscursivas produzidas por leitores/as em contextos jornalísticos digitais brasileiros. *Revista de Estudos da Linguagem*, Belo Horizonte, v. 28, n. 4, p. 1667-1695, 2020. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/16720>. Acesso em: 17 fev. 2025.

HALLIDAY, M. A. K. *An introduction to functional grammar*. 2nd Ed. London: Edward Arnold, 1994.

MANTOO, S. “Refugiados” ou “Migrantes”? Como as escolhas de palavras afetam direitos e vidas. *ACNUR Brasil*, Genebra, 20 dez. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/12/20/refugiados-ou-migrantes-como-as-escolhas-de-palavras-afetam-direitos-e-vidas/>. Acesso em: 17 fev. 2025.

MELO, J. M. *Jornalismo Opinativo: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro*. 3. ed. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

MICHAELIS UOL ON-LINE. *Acolhimento*. São Paulo, 2025. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/acolhimento/>. Acesso em: 22 fev. 2025.

NOGUEIRA, E.; ARÃO, L. Facebook como espaço de ação virtual: uma análise sobre as reações discursivas na *fan page* de um movimento ambiental. *Revista Caleidoscópio*, São Leopoldo, RS, v.13, n.3, 2015, p. 353-362. DOI: <https://doi.org/10.4013/cld.2015.133.07>

PAIXÃO, M. Brasil muda política de acolhida para afegãos e quer deixar de ser rota para EUA. *Folha de S. Paulo*, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/09/brasil-muda-politica-de-acolhida-para-afegaos-e-quer-deixar-de-ser-rota-para-eua.shtml>. Acesso em: 16 fev. 2025.

PANCEVSKI, B. One Million Are Now Dead or Injured in the Russia-Ukraine War. *The Wall Street Journal (WSJ)*, 2024. Disponível em:

https://www.wsj.com/world/one-million-are-now-dead-or-injured-in-the-russia-ukraine-war-b09d04e5?mod=hp_lead_pos8. Acesso em: 22 fev. 2025.

PORTARIA federal cita apenas ucranianos e apátridas como beneficiários de visto humanitário. *Conectas*, 2022. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/portaria-federal-cita-apenas-ucranianos-e-apatridas-como-beneficiarios-de-visto-humanitario/#:~:text=O%20visto%20humanit%C3%A1rio%20serve%20para,direitos%20humanos%20ou%20de%20direito>. Acesso em: 25 fev. 2025.

RECUERO, R. Curtir, compartilhar, comentar: trabalho de face, conversação e redes sociais no Facebook. *Verso e Reverso*, v. 28, n. 68, p. 114-124, 2014.

SILVA, G. J. *et al.* Observatório das Migrações Internacionais. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento das Migrações. *Refúgio em Números 2024*. Brasília, DF: OBMigra, 2024.

TORTELLA, T. Entenda a Guerra da Ucrânia em 10 pontos. *CNN Brasil*, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/entenda-a-guerra-da-ucrania-em-10-pontos/>. Acesso em: 27 fev. 2025.

VELASCO C.; MANTOVANI, F. Em 10 anos, número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz PF. *Portal de Notícias G1*, São Paulo, 25 jul. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html>. Acesso em: 02 fev. 2024.

THE VISA AND OTHER DOCUMENTS FOR REFUGEES: ANALYSIS OF SOCIODISCURSIVE REACTIONS IN COMMENTS ON FACEBOOK POSTS AND NEWS IN THE YEARS 2021 TO 2023

ABSTRACT: This text analyzes comments on Facebook and in a Folha de S. Paulo report about refugees, highlighting critical studies of the discourse especially by Fairclough (2003); Gomes (2022) and Gomes and Carvalho (2020) with the aim of investigating representations that emerge in the Brazilian context regarding the practice of refuge. We analyze comments, considering that this genre presents the possibility of creating statements on a first topic, and answers. We opted for those online sites that have a locus for this and that still receive a great reach in the digital space. The main result highlights the multiple possibilities of understanding the meaning of the visa and other documents that impact – based on the social migration practice – on the lives of refugees seeking reception and on the different feelings of Brazilians who sometimes keep reception in the first place, and sometimes see refugees as competitors regarding what government policies should guarantee, such as employment, education, health, etc. In this sense, discourtesy, symbolic violence, individualism, egocentrism, no true acceptance, threat, xenophobia, coloniality/colonialism are also perceived, all permeated in some way by a representation of the foreigner as a public enemy.

KEYWORDS: Visa, Refugees, Sociodiscursive reactions, Reception, Comments.